



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 2366/2024

Em, 03 de Junho de 2024

“Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 266.649,54 (duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Suplementação:

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

04.001.26.122.0004.2.009. MANUTENÇÃO DA SEMOSP

236 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 266.649,54

Total Suplementação: R\$ 266.649,54

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente CRÉDITO ESPECIAL por Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano PIPPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de junho de 2024.

APROVADO

Em 03/06/2024

Remy Cardoso Xavier

SANCIONADO
Em 11/06/24

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvío 1446 - Bairro Cristo Rei - São Miguel do Guaporé RO Tel.: (69) 3642-2234
<http://saomigueldoguapore.ro.leg.br/> - E-mail: camara@saomigueldoguapore.ro.leg.br

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**
Em 11/06/24